



DECRETO-A Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

*Designa os Membros da Comissão
Municipal de Avaliação de Arquivo.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Ficam designados como membros para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Arquivo os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro.

- I – Leôncio Pinto de Oliveira;
- II – Mauricéia Simões da Cruz;
- III – Cleomar Luzia dos Santos;
- IV – Maria Aparecida Rangel Fernandes;
- V – Belmiro Victor Vizzoni Mezdari.

Parágrafo Único – Fica designado para assessorar, a referida comissão o Servidor Clei Fernandes de Almeida.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Coordenar e orientar as atividades de avaliação e seleção de documentos;
- II – Organizar sua agenda e atividades;

- III – Promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas em cada órgão/entidade;
- IV – Elaborar a resposta de tabela de temporalidade de atividades-fim;
- V – Solicitar a colaboração de auxiliares temporários;
- VI – Elaborar a relação e documentos a serem eliminados ou remetidos para guarda permanente;
- VII – Efetuar o levantamento e a organização que rege cada documento a ser avaliado;
- VIII – Orientar e supervisionar o processo de eliminação de documentos de aplicação da tabela de temporalidade;
- IX – Elaborar propostas de gestão documental e encaminhá-las ao Comitê Gestor;
- X – Identificar o perfil do usuário do arquivo e a frequência de uso;
- XI – Realizar um levantamento histórico de dados referentes aos atos ou ações de processos de eliminação de documentos anteriores.
- XII – Providenciar reprodução e/ou restauração dos documentos em estado de deterioração.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 1º farão jus ao recebimento de JETON, nos termos do Decreto nº 5655/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 4764/2014.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 22 de fevereiro de 2.017

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA